



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.515, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA NELSON FRANÇA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O prolongamento natural da via pública denominada RUA NELSON FRANÇA pela Lei Municipal nº 4.897, de 20 de junho de 2007, estende-se a via pública sem denominação oficial e identificada como “Rua Projetada 4”, do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10381.

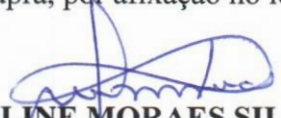
**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo